



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo
Gerência Regional do Trabalho em Santo [REDACTED]

PROCESSO SEI Nº [REDACTED]

DEMANDA: Denúncia efetuada na Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo sob protocolo nº [REDACTED]

Empresa fiscalizada: [REDACTED] -ME - [REDACTED] CNPJ
[REDACTED]

Endereço do Alojamento: Rua Independência, [REDACTED] Jardim Bela Vista, Santo [REDACTED]/SP, CEP
[REDACTED]

Endereço: RUA CAMINHO DO PILAR, [REDACTED], VILA [REDACTED] SANTO [REDACTED]/SP

Trata-se de denúncia efetuada na Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, sob número [REDACTED] cuja demanda é a verificação da ocorrência das supostas irregularidades nela narradas, que estariam ocorrendo no alojamento, quais sejam: ausência de local para a guarda de alimentos, depósito de veneno e materiais de trabalho no local, existência de goteiras e bichos, precariedade e falta de higiene das instalações, empregados dormindo no chão, no banheiro e na garagem, inexistência de refeitório, ausência de banheiro e abrigo para refeições nas frentes de trabalho, retenção de documentos e excesso de jornada.

1) DA AÇÃO FISCAL

A inspeção física ocorreu no dia 18/12/2023 e foi realizada nos dois endereços anteriormente citados, tendo sido iniciada no alojamento e finalizada na sede da empresa, que é um restaurante de culinária japonesa e o local onde os empregados efetivamente trabalham. Logo, não há trabalho executado em “frentes de trabalho”.

A distância entre os dois endereços é de 600 metros. O trajeto é composto inteiramente de ruas pavimentadas e calçadas para pedestres e dura, aproximadamente, nove minutos para ser percorrido a pé, que é o modo através do qual os empregados se deslocam. Cabe nesse momento acrescentar que todas as três refeições diárias (café da

manhã, almoço e jantar) são realizadas no restaurante e fornecidas gratuitamente aos empregados.

Naquele dia, foram entrevistados todos os empregados que se encontravam no alojamento, bem como aqueles que trabalhavam no restaurante e, ainda, o proprietário da empresa, [REDACTED], o qual prestou todas as informações solicitadas e recebeu a Notificação para Apresentação de Documentos – NAD nº [REDACTED].

Atualmente a referida empresa tem 26 empregados, sendo 05 mulheres e 21 homens, e se enquadra como microempresa, de modo que foram identificados critérios legais de fiscalização que concedem a Dupla Visita.

2) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

2.1) REGISTRO: todos os empregados da empresa estão devidamente registrados, o que foi constatado após a consulta ao sistema do Esocial.

2.2) DOCUMENTOS: não foi constatada a retenção de documentos. Todos os empregados afirmaram que seus documentos estavam em suas posses, alguns deles até os apresentando à Fiscalização por ocasião da entrevista.

2.3) SALÁRIO: após a análise das folhas de pagamento e dos comprovantes de transferência bancária de salário, verificou-se que não há atraso de salário. A empresa respeita o prazo legal para pagamento do salário, por vezes fazendo-o até mesmo antes do quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. O piso salarial e os reajustes previstos nos instrumentos coletivos também estão sendo respeitados. No tocante ao pagamento das parcelas do 13º salário de 2023, também não há irregularidades, tendo sido efetuado nos prazos legais.

2.4) JORNADA E DESCANSO: a empresa concede todos os intervalos para descanso legalmente previstos, de modo que os empregados gozam do descanso semanal remunerado de 24 horas (DSR), do descanso entre duas jornadas (mínimo de 11 horas) e do descanso mínimo de uma hora durante a jornada de trabalho. As horas extras eventualmente prestadas são remuneradas com o adicional de 50% previsto no instrumento coletivo, incidem no cálculo do DSR e sua média é computada para o pagamento das férias e do 13º. Desse modo, não se evidenciaram irregularidades no tocante à jornada e ao descanso.

2.5) FGTS: foi fiscalizado o período de novembro/2019 (mês do primeiro vínculo existente na empresa) até janeiro/2024. Não há débito de FGTS mensal e rescisório.

3) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO DO ALOJAMENTO:

A edificação ora fiscalizada, na Rua Independência, Nº [REDACTED] Jardim Bela Vista, Santo [REDACTED] - SP, onde a empresa [REDACTED] mantém empregados hospedados em alojamento, possui cinco quartos de dormitórios e quatro banheiros à disposição para os dezoito empregados hospedados, sendo três quartos e dois banheiros no andar superior, um quarto e um banheiro no andar térreo e um quarto e um banheiro no andar inferior.



O imóvel de uso estritamente residencial dispõe adicionalmente de cozinha, lavanderia, garagem e área aberta de quintal.

Durante os procedimentos fiscais foram constatadas pequenas irregularidades atinentes às instalações elétricas, às medidas de combate a incêndios e às condições de conforto previstas na Norma Regulamentadora NR-24.

No prosseguimento da ação fiscal o empregador o [REDACTED] foi notificado a realizar melhorias e adequações no referido imóvel, no prazo de 30 dias, a fim de atender aos requisitos das Normas Regulamentadoras NR-23 e 24, em relação às condições de segurança, conforto e bem-estar no alojamento destinado aos empregados.

Após o vencimento do prazo estabelecido o empregador implementou as modificações estabelecidas no Termo de Notificação.

Os registros fotográficos que seguem em documento anexo mostram as melhorias gerais nas instalações elétricas, nos dormitórios, nos banheiros, na lavanderia, na cozinha, no fornecimento de filtro com água potável e em medidas de prevenção e combate a incêndios.

Diante de todo o exposto, não foi constatada situação de trabalho forçado ou degradante, tampouco regime reduzido à condição análoga à de escravo.

Era o que cabia informar.

Santo [REDACTED] 06 de março de 2024.

[REDACTED]
Auditora-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED]

[REDACTED]
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED]

[REDACTED]
Agente de Higiene
CIF [REDACTED]

ALOJAMENTO



Local: Entrada principal atrás da porta da cozinha.

Ajuste realizado: Quadro de energia revisado em pleno funcionamento.



ALOJAMENTO

Local: COZINHA /COPA Ajuste realizado: Ex ntoreos novos e filtro de água em funcionamento.



ALOJAMENTO



Local: BANHEIRO 1 Ajuste realizado: Troca do vaso sanitário, revisado a hidráulica e pinturas novas.



ALOJAMENTO



Local: Corredor Ajuste realizado: Pinturas novas nas paredes das escadas.



ALOJAMENTO



Local: Banheiro 2 Ajuste realizado: Nova parte elétrica e hidráulica e pinturas e troca da porta



ALOJAMENTO



Local: Quartos 01,02.

Ajuste realizado: Troca das portas

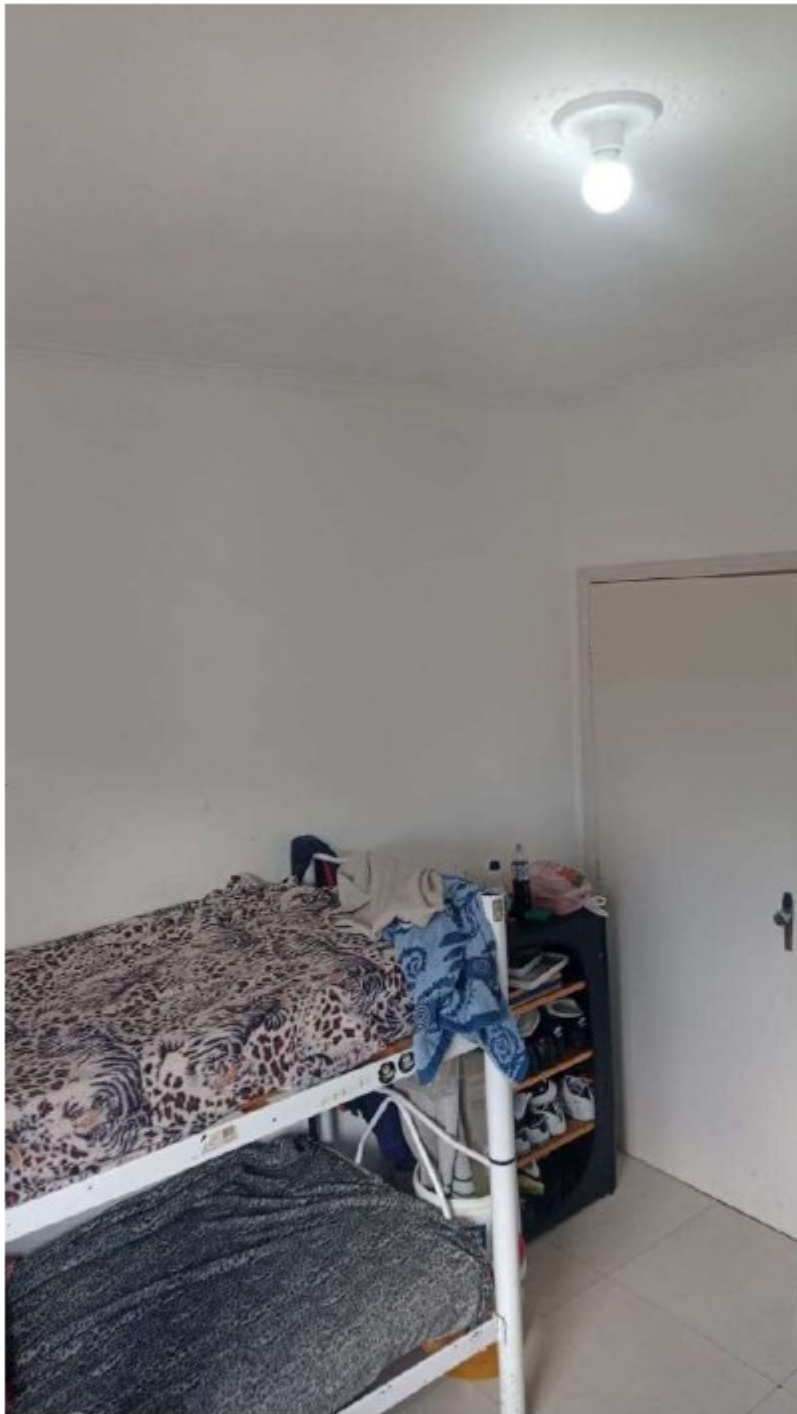


ALOJAMENTO



Local: Quarto 1

Ajuste realizado: Pinturas novas e revisão na parte elétrica.



ALOJAMENTO



Local: Quarto 2

Ajuste realizado: Pinturas novas e revisão na parte elétrica.



ALOJAMENTO



Local: Banheiro do Quarto 3 Ajuste realizado: Pintura, Troca do vaso sanitário e elétrica revisado.



ALOJAMENTO



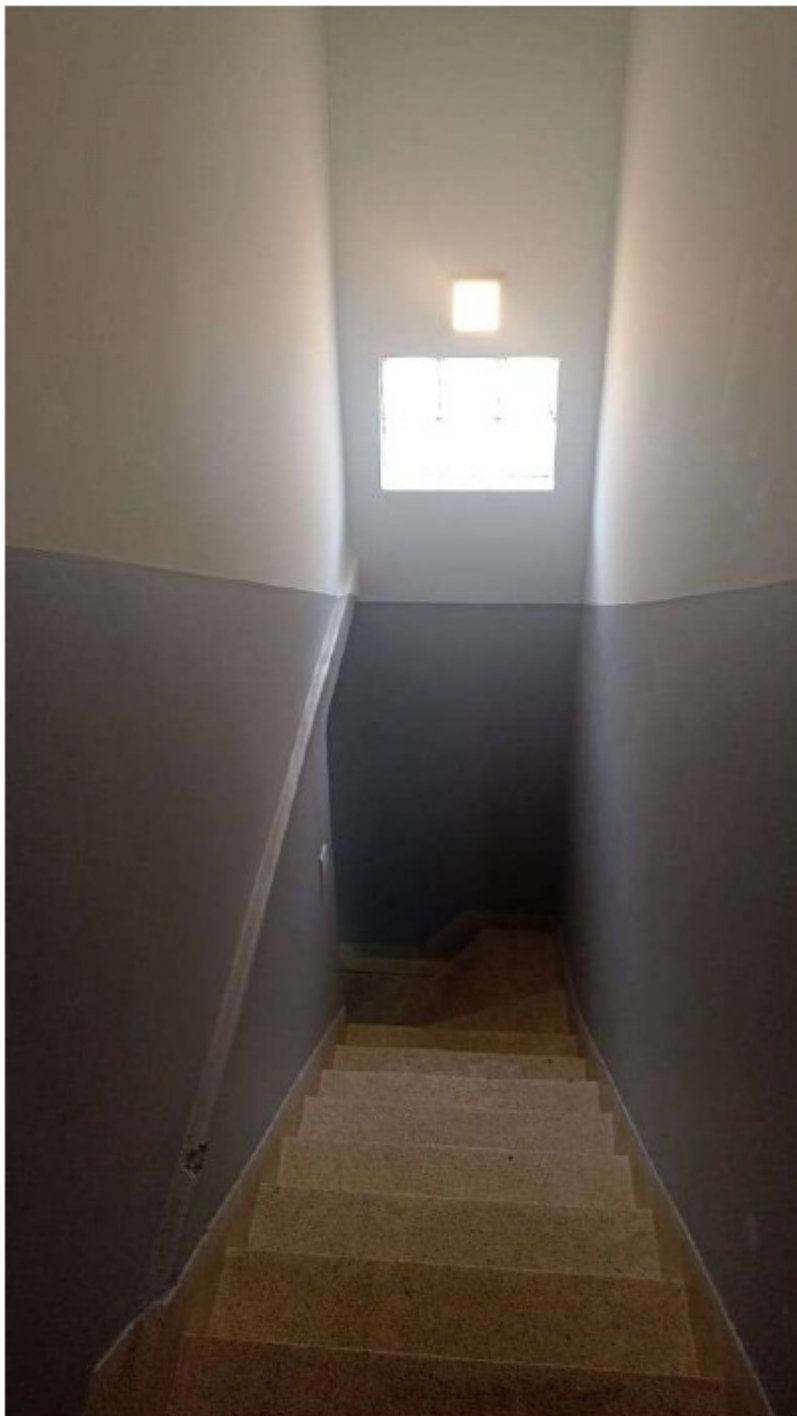
Local: Quarto 3 Ajuste realizado: Pintura e elétrica revisados.



ALOJAMENTO



Local: Escadas Ajuste realizado: Pintura e elétrica revisados.



ALOJAMENTO



Local: Cozinha Ajuste realizado: Pinturas internas todas revisadas.



ALOJAMENTO

Local: Lavanderia Ajuste realizado: Máquina de lavar, revisão na elétrica e hidráulica e pintura.



ALOJAMENTO



Local: Lavanderia Ajuste realizado: Quadro de energia revisado.



ALOJAMENTO



Local: Banheiro da Lavanderia

Ajuste realizado: Troca do vaso sanitário, chuveiro, revisão na elétrica



ALOJAMENTO



Local: Quarto 04 Ajuste realizado: Pintura nova e revisão na elétrica.



ALOJAMENTO



Local: Porta verde quarto 04 / Porta a direita banheiro da lavanderia

Ajuste realizado: Troca de portas e novas pinturas nos ambientes internos.



ALOJAMENTO



Local: Quarto 05 Ajuste realizado: Pintura nova e revisão na elétrica.



ALOJAMIENTO

